

PROJETO DE LEI Nº CM-060/2007

Dá nova redação à Ementa e ao art. 1º da Lei 1.343, de 21 de novembro de 1977, que declara de utilidade pública o “Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Comunidade de Cachoeirinha”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei 1.343, de 21 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o “Conselho Comunitário Rural de Desenvolvimento Rural de Cachoeirinha”, com sede e foro neste Município”.

Art. 2º A redação do art.1º da Lei 1.343, de 21 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º “Fica declarado de utilidade pública o “Conselho Comunitário Rural de Desenvolvimento Rural de Cachoeirinha”, fundado em 10 de setembro de 1973, inscrito no CNPJ sob o número 19.842.590/0001-28, com sede e foro neste Município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei vem apenas alterar a razão social do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Comunidade de Cachoeirinha, para atender às determinações feitas pelo novo Código Civil.

A alteração da razão social do Conselho foi feita em assembléia extraordinária realizada no dia 7 de março de 2007 e aprovada por todos os presentes.

Dessa forma, solicitamos apoio dos nobres Vereadores, para aprovação da referida matéria.